



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CAPIVARA

Rua Doutor Luiz Paixão, número 188, - Bairro Milonga - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770000

Telefone: (89)3582-2085

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO
NÍVEL I

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no Parque Nacional da Serra da Capivara, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
São Raimundo Nonato/PI	Uso Público	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	CR

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.7. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio ao uso público em unidades de conservação, executando atividades auxiliares de planejamento, estruturação e monitoramento da visitação, tais como manejo e sinalização de trilhas, interpretação ambiental, recepção e orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no escritório do Parque Nacional da Serra da Capivara, na Rua Dr. Luiz Paixão, 188 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato/PI no período elencado no cronograma em Anexo, nos horários de 08:30h as 11:30h e 14:30h as 17:00h.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.

3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.9. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.4.10. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cõnjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva.

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4.	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1.	ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
4.1.1.	A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
4.1.2.	A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
4.1.3.	Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
4.1.4.	Os documentos comprobatórios dessa etapa devem ser entregues no ato da Inscrição.
4.1.5.	A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
4.1.6.	O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
4.1.7.	Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
4.1.7.1.	Maior idade;
4.1.7.2.	Maior grau de escolaridade.
5.	CLASSIFICAÇÃO
5.1.	O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
5.2.	A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
5.3.	A contratação obedecerá à ordem de classificação.
6.	RESULTADOS
6.1.	Todos os resultados serão divulgados no escritório do Parque Nacional da Serra da Capivara, na Rua Dr. Luiz Paixão, 188 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato/PI e na internet, no endereço: < https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental >, conforme cronograma Anexo.
7.	RECURSOS
7.1.	O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
7.2.	O recurso poderá ser interposto em:
7.2.1.	Formato eletrônico, para o e-mail < parnaserradacapivara@icmbio.gov.br >; ou
7.2.2.	Formato físico, no escritório do Parque Nacional da Serra da Capivara, na Rua Dr. Luiz Paixão, 188 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato/PI.
7.3.	O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
7.4.	Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
7.5.	Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
7.6.	Os resultados dos recursos estarão disponíveis no escritório do Parque Nacional da Serra da Capivara, na Rua Dr. Luiz Paixão, 188 – Bairro Milonga – São Raimundo Nonato/PI, na data indicada no cronograma Anexo.
8.	CONTRATAÇÃO
8.1.	A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
8.2.	São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
8.2.1.	Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
8.2.2.	Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
8.2.3.	Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
8.2.4.	Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
8.2.5.	Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
8.2.6.	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
8.2.7.	Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.
8.2.7.1.	Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
8.2.8.	O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
8.2.9.	Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
8.2.10.	Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8.3.	O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
8.3.1.	Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
8.3.2.	Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
8.3.3.	Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
8.3.4.	Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
8.3.5.	Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
8.3.6.	Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
8.3.7.	Título de Eleitor – cópia e original;
8.3.8.	Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
8.3.9.	Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
8.4.	O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1.	O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
9.2.	A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
9.3.	As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
9.4.	O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

São Raimundo Nonato, na data da assinatura eletrônica
(assinatura do dirigente da Unidade)

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	48
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos para cada mês trabalhado	18
Curso de mecânica de automóveis, operados de motoserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	30
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 cursos	0,5 pontos	6
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	4	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	6

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Etapa 1	18/05/2026
Recurso da Etapa 1	19/05/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Seleção	21/05/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

**ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.****ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:
() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.
() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____
Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Daniel Lima da Costa Medeiros, servidor**, em 30/04/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues, Chefe**, em 30/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023351098** e o código CRC **B5D71E0C**.